



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº55..... /2023



EMENTA: “Que autoriza a abertura de crédito suplementar e contém outras providências – - salário nov/23 + 13º salário - FUNDEB”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 625.883,00** (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.04.02.12.361.0005.2.0030-1.540.000 - 3.1.90.04.00 FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCA BASICA FUNDAMENTAL	R\$ 58.000,00
2.04.02.12.361.0005.2.0031-1.540.000 - 3.1.90.04.00 FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 16.000,00
2.04.02.12.365.0005.2.0032-1.540.000 - 3.1.90.04.00 FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL PRÉ ESCOLAR	R\$ 135.000,00
2.04.02.12.365.0005.2.0033-1.540.000 - 3.1.90.04.00 FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL PRÉ ESCOLAR	R\$ 138.000,00
2.04.02.12.361.0005.2.0030-1.540.000 - 3.1.90.11.00 FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCA BASICA – FUNDAMENTAL....	R\$ 88.395,00
2.04.02.12.361.0005.2.0031-1.540.000 - 3.1.90.11.00 FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 46.281,00
2.04.02.12.365.0005.2.0032-1.540.000 - 3.1.90.11.00 FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL PRÉ ESCOLAR	R\$ 67.320,00
2.04.02.12.365.0005.2.0033-1.540.000 - 3.1.90.11.00 FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCA BASICA – INFANTIL	R\$ 76.887,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 625.883,00
Total da Unidade 04	R\$ 625.883,00
Total da Instituição 02	R\$ 625.883,00

Total Geral Acrescido **R\$ 625.883,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

TOTAL GERAL ANULADO **R\$ 0,00**

FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:672770636
00
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2023.11.16 11:04:11
00 00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.

Art. 4º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277
063600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2023.11.16 11:04:22 -03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 14 de novembro de 2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Senhores Edis.

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito suplementar no valor total de **R\$ 625.883,00**, conforme acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Trata-se de recurso por excesso de arrecadação própria, o qual será destinado ao **pagamento de parte do funcionalismo público municipal da educação básica referente ao mês de novembro/2023 e do 13º salário.**

E sobre a relevância de referidos pagamentos desnecessário é tecer maiores comentários, primeiramente porque os profissionais do magistério são de vital importância para a manutenção do serviço público educacional, que somente existe com a mão-de-obra humana e, em segundo, porque e acima de tudo, é uma questão de humanidade e de dignidade, pois salário é ALIMENTO, fonte básica da sobrevivência, motivo pelo qual o pagamento salarial jamais poderá deixar de ser feito.

Diante da importância do objeto deste PL, o poder público, Legislativo e Executivo, têm a responsabilidade de garantir a remuneração digna dos servidores da educação, como forma de manter mencionado trabalho e garantir aqueles os meios de subsistência.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto e para fazer face às despesas referidas, o Executivo solicita a autorização para a abertura de crédito suplementar no valor total de **R\$ 625.883,00** (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais), tendo em vista o esgotamento do respectivo saldo orçamentário.

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é absolutamente necessário para que o Município possa honrar com o compromisso mencionado junto aos servidores da educação básica.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto, em **CARÁTER DE URGÊNCIA** e em **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:6727706
3600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.11.16 11:04:41
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**

CNPJ: 18.535.658/0001-63

Endereço: PRAÇA BARÃO DE AYURUOCA, 53, CENTRO, MAR DE ESPANHA - MG

Telefone: (32) 3276-1579 E-mail: gabinete.mardespanha@hotmail.com

Estimativa de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos

Período: Janeiro a Outubro

Orgão: Todos

Código	Especificação	Receta Previsita		Arrecadado até		Excesso Realizado até		Média Previsita		Estimativa Arrecação		Tendência Provável	
		Exercício 2023	10/2023 (II)	10/2023 (III)	10/2023 (III)	12/2023 (IV)	11/2023 a 12/2023 (V)	Total (V = III + IV)	Excesso no Exercício de 2023 (VI = V - I)*				
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	27.430.487,00	23.482.116,12	0,00	0,00	4.696.423,22	23.178.539,34	748.052,34	0,00				
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.113.692,00	1.731.388,65	0,00	0,00	346.277,73	2.077.666,38	650.195,99	0,00				
1.540.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.861.228,00	4.592.853,33	0,00	0,00	918.570,67	5.511.423,99	168.605,70	0,00				
1.542.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	140.504,75	140.504,75	140.504,75	28.100,95	168.605,70	82.140,54	0,00				
1.550.000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	266.000,00	290.117,12	24.117,12	24.117,12	58.023,42	348.140,54	444,57	0,00				
1.551.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	370,48	370,48	370,48	74,10	444,57	22.045,88	0,00				
1.552.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	126.000,00	123.371,57	0,00	0,00	24.674,31	148.045,88	6.306,13	0,00				
1.553.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	18.000,00	20.255,11	2.255,11	2.255,11	4.051,02	24.306,13	0,00	0,00				
1.569.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE	552.000,00	1.148,56	0,00	0,00	229,71	1.378,27	2.887,48	0,00				
1.570.000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	3.000,00	4.906,24	1.906,24	1.906,24	981,25	5.887,48	145.056,29	0,00				
1.571.000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	1.000,00	121.713,58	120.713,58	120.713,58	24.342,72	146.056,29	213.933,66	0,00				
1.576.001	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	177.000,00	325.778,05	148.778,05	148.778,05	65.155,61	390.933,66	417.707,97	0,00				
1.600.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.724.009,00	1.903.629,68	0,00	0,00	380.725,94	2.284.355,61	0,00	0,00				
1.601.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	6.000,00	353.089,98	347.089,98	347.089,98	70.618,00	423.707,97	513.446,40	0,00				
1.604.000	TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	550.000,00	427.872,00	0,00	0,00	85.574,40	513.446,40	112.905,79	0,00				
1.605.000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF. DA ENFERMAGEM	0,00	94.088,16	94.088,16	94.088,16	18.817,63	112.905,79	700.900,59	0,00				
1.621.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	580.000,00	1.067.417,16	487.417,16	487.417,16	213.483,43	1.280.900,59	2.384,16	0,00				
1.631.000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE	0,00	1.986,80	1.986,80	1.986,80	397,36	2.384,16	1.087,69	0,00				
1.659.000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	6.000,00	906,41	0,00	0,00	181,28	1.087,69	160.669,41	0,00				
1.660.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	172.000,00	133.891,18	0,00	0,00	26.778,24	160.669,41	9.939,84	0,00				
1.661.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.000,00	8.283,20	0,00	0,00	1.656,64	9.939,84	729.023,50	0,00				
1.700.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	960.000,00	607.519,59	0,00	0,00	121.503,92	729.023,50	1.125.372,97	0,00				
1.701.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	500.000,00	1.354.477,48	854.477,48	854.477,48	270.895,50	1.625.372,97	1.778.198,96	0,00				
1.703.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES	150.000,00	1.606.832,47	1.456.832,47	1.456.832,47	321.366,49	1.928.198,96	226.765,40	0,00				
1.704.000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	202.000,00	357.304,50	155.304,50	155.304,50	71.460,90	428.765,40	604.723,80	0,00				
1.706.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	503.936,50	503.936,50	503.936,50	100.787,30	604.723,80	15.967,64	0,00				
1.708.000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	52.000,00	13.306,37	0,00	0,00	2.661,27	15.967,64	337.736,77	0,00				
1.710.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	281.447,31	281.447,31	281.447,31	56.289,46	337.736,77	0,00	0,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**

CNPJ: 18.535.659/0001-63

Endereço: PRAÇA BARÃO DE AYURUOCA, 53, CENTRO, MAR DE ESPANHA - MG

Telefone: (32) 3276-1579 E-mail: gabinete.mardeespanha@hotmail.com

Estimativa de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos

Período: Janeiro a Outubro

Orgão: Todos

Código	Especificação	Receita Previsita	Arrecadado até	Excesso Realizado até	Média Previsita	Estimativa Arrecação	Tendência Provável
		Exercício 2023	10/2023 (II)	10/2023 (III)	Arrecadação 11/2023 a 12/2023 (IV)	Total (V = II + IV)	Excesso no Exercício de 2023 (VI = V - I)*
1.710.010	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	0,00	1.946,87	1.946,87	389,37	2.336,24	2.336,24
1.715.000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	96.377,63	96.377,63	19.275,53	115.653,15	115.653,15
1.716.000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	39.041,27	39.041,27	7.808,25	46.849,52	46.849,52
1.749.000	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	22.375,00	22.375,00	4.475,00	26.850,00	26.850,00
1.750.000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	25.000,00	2.933,94	0,00	586,79	3.520,72	0,00
1.751.000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.489.319,00	782.316,36	0,00	156.483,27	938.779,63	0,00
1.752.000	RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO	20.509,00	22,20	0,00	4,44	26,64	0,00
1.754.000	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.755.000	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.759.005	REPASSE TARIFÁRIO PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAANEAMENTO	0,00	13.973,71	13.973,71	2.794,74	16.768,45	16.768,45
	Total	48.202.344,00	40.509.499,33	4.794.940,17	8.101.899,87	48.611.399,08	7.554.822,35